

URGENTE

São Paulo, 01 de dezembro de 2017.

OFÍCIO Nº 0952/ 2017 – AHM.G

Referência: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Ofício SSG-GAB nº 23496/2017
Processo TC nº 72.012.282.17-64 ✓
PA nº 6110.2016/0003145-0

Assunto: Autarquia Hospitalar Municipal – Acompanhamento – Edital – Concurso Público nº 002/2017, cujo objeto é o provimento de cargos vagos de Analista de Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional).

Prezado Senhor,

Trata o presente de Ofício SSG-GAB nº 23496/2017, encaminhado a esta Autarquia Hospitalar Municipal para, em cumprimento ao r. despacho do Exmº Senhor Presidente Roberto Braguim, exarado nos autos do Processo TC nº 72.012.282.17-64, com base nos apontamentos constantes do Relatório de Acompanhamento de Edital de Concurso Público desta Corte de Contas acerca do Processo nº 6110.2016/0003145-0, prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, o que passamos agora a fazer de forma pontual com referência ao instrumento ora questionado.

Após consultar a Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia Hospitalar Municipal, temos a esclarecer o quanto segue:

Em atendimento à determinação deste Egrégio Tribunal de Contas do Município, procedemos com a retificação dos **itens 1.2.3; 8.17 e 8.18 do edital**, conforme publicação no Diário Oficial de 01/12/2017 – página 49, em anexo.

Sendo o que tínhamos a informar e, na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.


TÂNIA MARIA PIMENTEL PEDROSO
CHEFE DE GABINETE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

Prezado Senhor

Dr. Roberto Braguim

Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – Moema
CEP 04027-000 São Paulo/SP

PROTÓCOLO

5 DEZ 11 43 2017 093098

T.C.M.S.P.

GERÊNCIA DE INGRESSOS - AHM

DESPACHO da Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 06/2017.

Table with columns: Registro, Nome, Cargo, De, Para, A partir de. Lists staff assignments for various medical and administrative roles.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

DESPACHO do Presidente da Comissão Permanente Local de Avaliação de Acumulo Cargos - CPLAAC - HM WALDOMIRO DE PAULA

DECLARO os acumulos de cargos, abaixo mencionados, referentes a 2017, LICITOS, de acordo com a legislação vigente.

Table with columns: RG/RP, Nome, Cargo, REGIME FUNCIONAL. Lists accumulated positions for several employees.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

HORÁRIO AMAJAMENTAÇÃO Deferição, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumprir uma hora depois ou encerra-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

Table with columns: RF, NOME, FILHO, DATA NASC. Lists family members for a specific employee.

RESOLVE Aplicar a pena de Repreensão ao (a) colaborador (a) Alexandre de Miranda RF: 829.048.2/1. ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE - ENFERMAGEM, por ter infringido o artigo 178, I e 179 Caput da Lei 8989/79.

CONVOCAÇÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO - JET-40

PORTARIA 281/2017 - AHM-G A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 006/2017-AHM-G, publicada no DOC de 25/01/2017 e, Considerando:

- * O disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;
* a Portaria 2525/2014-SMS-G de 11/12/2014;
* a Portaria 164/2017-AHM-G de 07/09/2017;
RESOLVE:

CONVOCAR o servidor abaixo relacionado, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 40 horas semanais, pelo período de um ano. HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE SOARES DE HUNGRIA

Table with columns: RF, NOME, FILHO, DURAÇÃO, A PARTIR DE. Lists employee and family details for the special shift.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNAÇÃO PROENÇA DE GOUVÁ APLICAR REPREENSÃO PORTARIA Nº 050/2017 - HM/PG A Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o versado no memorando 298/17, TID 17.108/049, gerado pelo Diretor de Enfermagem, após regular tramitação conforme Fluxo e Rotinas de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoal da Autarquia Hospitalar Municipal amparado pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de São Paulo.

RESOLVE I - Aplicar a pena de repreensão para a funcionária pública Mirtam Ribeiro dos Santos, RF: 833.388.2/1 Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvá. II - Encaminhar-se ao Setor de Pessoal para constar em prontuário funcional.

HOSPITAL DR. CARMINO CARICCHIO LICENÇA NOJO - AHM Concedida nos termos da Lei 8989/79; SANDRA BANDEIRA DOS SANTOS, RF. 60.024.520, TS - Enfermagem, 08 dias a partir de 06/11/2017, em virtude do falecimento de sua mãe.

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APOSENTADORIAS DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Table with columns: Nº, Nome, Cargo, Data de Definição. Lists pension beneficiaries.

Os servidores deverão comparecer à Seção Pessoal para orientação, à Rua da Consolação, 247 - 5º andar.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APOSENTADORIAS DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Table with columns: Nº, Nome, Cargo, Data de Definição. Lists pension beneficiaries.

Os Aposentados acima relacionados deverão comparecer a partir do 3º dia útil após esta publicação, em DAF-2, sito à Rua do Paraíso, 387 - 1º andar, para orientações e para retirar cópia do DOC da publicação da Aposentadoria, com os seguintes documentos: RG e Demonstrativo de Pagamento.

REMOÇÃO

630.291.2/1 VANESSA APARECIDA NUNES Agente de Apoio, do CCA para o DAF-2 - EH 27000102000000. 778.387.2/2 SERGIO HENRIQUE FORINI Analista de Meio Ambiente, do DGO-G, para DGD-12, E.H. 27066070000000.

5. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para os candidatos com idade inferior a 45 anos);
6.03 (três) fotos 3x4;
7. Carta de igualdade de direitos para cidadão português (quando for o caso);
8. Diploma ou documento que ateste ter colado grau em curso superior de Direito em Entidade Oficial ou Oficializada, até a data da posse;

9. Apresentação de regularidade de inscrição expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, bem como registro da OAB - Brasil, acompanhado de comprovante de pagamento de anuidade;
10. Laudo Médico de "APTO", a ser expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG;

Comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL S/A, cartão magnético ou capa do talão de cheques - se servidor; recibo de abertura de conta expedido pelo banco - se não servidor;
11. Apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir de 18 anos de idade;

12. No caso do candidato ser ou ter sido servidor público, certidão de exercício, da qual conste declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

085.3) O candidato deverá comparecer para providências de posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, nos termos dos artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79.

085.4) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com o PMSF que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a contratação pelo início de exercício, terão o prazo de cinco dias para retirar as cópias dos documentos pessoais. Início o prazo, os mesmos serão incinerados.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP PORTARIAS EXPEDIDAS 985/2017-DGC/COGEP TORNANDO INSUBSISTENTE CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 67-CASA CIVIL DE 23/11/17, PUBLICADA NO DOC DE 24/11/17, TORNAR INSUBSISTENTE A POSSE, OCORRIDA EM 26/10/17 DE ANDERSON CLAYTON AQUEIRA MAIA, RF 847.191.6 V.1 NO CARGO DE ACESSOR TÉCNICO I - DAS 11.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP COMUNICADO Nº 022/2017-SMS.G/CGP Dirigido ao candidato habilitado no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Especialista de Saúde - Enfermagem.

Assunto: Escolha de vaga. Em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1028869-35.2016.8.26.0053 - 14ª VFP, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, através da Divisão de Planejamento de Pessoal - DPE, convocou o candidato habilitado na classificação abaixo mencionada, para proceder à escolha de vaga.

A escolha se realizará conforme cronograma abaixo: Data: 05/12/2017 Horário: 10:30 h

Cargo Especialista de Saúde - Enfermeiro Classificação 260º Local: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, sito Rua General Jardim, 36, 1º andar, Vila Buarque (próximo ao metrô República)

INSTRUÇÕES Da Escolha 1. A escolha de vaga se realizará no dia, horário e local acima especificado. 2. Para proceder à escolha de vaga, na data e local previsto, o candidato deverá apresentar-se munido de Cédula de Identidade (RG) original.

3. A Escolha de Vaga, por procuração será permitida mediante a entrega do respectivo instrumento de Mandato, com autorização específica para Escolha de Vaga, com firma reconhecida, a qual ficará retida, e apresentação do documento de identidade original do procurador.

4. A vaga será divulgada na data da escolha.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP GERÊNCIA DE INGRESSO - AHM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO

EDITAL Nº 01/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 A Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, por meio do presente edital e em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo faz saber que, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº 01/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17 de outubro de 2017, conforme especificado abaixo:

1) Item 1.2.3, do Capítulo I, leia como segue e não como constou: 1.2.3. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

1.2.3.1. Dos cargos reservados aos negros, negros ou afro-descendentes, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando constatado o fracionamento da quantidade de vagas reservadas, dar-se-á a sua majoração para o número inteiro subsequente.

2) A duração das provas objetivas e tempo de permanência mínima, constantes nos itens 8.17 e 8.18, do Capítulo VIII, leia como segue e não como constou: 8.17. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 4h (quatro horas).

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação. Permanecem inalterados os demais itens do referido edital. São Paulo, 30 de novembro de 2017.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP GERÊNCIA DE INGRESSO - AHM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE SAÚDE (ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 A Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, por meio do presente edital e em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo faz saber que, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº 02/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17 de outubro de 2017, conforme especificado abaixo:

1) Item 1.2.3, do Capítulo I, leia como segue e não como constou: 1.2.3. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

1.2.3.1. Dos cargos reservados aos negros, negros ou afro-descendentes, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando constatado o fracionamento da quantidade de vagas reservadas, dar-se-á a sua majoração para o número inteiro subsequente.

2) A duração das provas objetivas e tempo de permanência mínima, constantes nos itens 8.17 e 8.18, do Capítulo VIII, leia como segue e não como constou: 8.17. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 4h (quatro horas).

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM, FARMÁCIA, IMOBILIZAÇÃO ORTODONTICA E SEGURANÇA DO TRABALHO) ASSISTENTE DE SAÚDE (ENFERMAGEM, ELETROCARDIOGRAMA E GASOTERAPIA)

EDITAL Nº 02/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 A Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, por meio do presente edital e em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo faz saber que, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº 02/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17 de outubro de 2017, conforme especificado abaixo:

1) Item 1.2.3, do Capítulo I, leia como segue e não como constou: 1.2.3. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

1.2.3.1. Dos cargos reservados aos negros, negros ou afro-descendentes, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando constatado o fracionamento da quantidade de vagas reservadas, dar-se-á a sua majoração para o número inteiro subsequente.

2) A duração das provas objetivas e tempo de permanência mínima, constantes nos itens 8.17 e 8.18, do Capítulo VIII, leia como segue e não como constou: 8.17. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 4h (quatro horas).

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação. Permanecem inalterados os demais itens do referido edital. São Paulo, 30 de novembro de 2017.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP GERÊNCIA DE INGRESSO - AHM CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ANALISTA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL, ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GESTÃO ADMINISTRATIVA E AGENTE DE APOIO - APOIO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 A Autarquia Hospitalar Municipal - AHM, por meio do presente edital e em atendimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo faz saber que, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº 03/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17 de outubro de 2017, conforme especificado abaixo:

1) Item 1.2.3, do Capítulo I, leia como segue e não como constou: 1.2.3. Dos cargos reservados às pessoas com deficiência, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

1.2.3.1. Dos cargos reservados aos negros, negros ou afro-descendentes, para efeito do disposto no item 1.2.2, quando constatado o fracionamento da quantidade de vagas reservadas, dar-se-á a sua majoração para o número inteiro subsequente.

2) A duração das provas objetivas e tempo de permanência mínima, constantes nos itens 8.17 e 8.18, do Capítulo VIII, leia como segue e não como constou: 8.17. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de 4h (quatro horas).

8.18. Por razão de segurança, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas somente após decorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) de início, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação. Permanecem inalterados os demais itens do referido edital. São Paulo, 30 de novembro de 2017.

EDITAIS

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2017. Processo SEI nº 6071.2017/0000230-2

OBJETO: Publicação das respostas enviadas pela Aleah, no âmbito do Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse (PPMI).

As respostas aos questionamentos feitos pela Comissão de Avaliação Preliminar à empresa Aleah encontram-se disponíveis na página eletrônica da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (SMDP): http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO Edital de Chamamento Público Nº 02/2017 Processo nº 6071.2017/0000102-0

Objeto: Análise e deliberação acerca do despacho proferido pelo Senhor Domingos Disses, Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TID 1714062/7), publicado no Diário Oficial do Município ("DOM") de 15 de novembro de 2017, referente ao Procedimento de Manifestação de Interesse ("PMI") que trata de Estudos de viabilidade de modelagem voltados ao ("Complexo Pacemambi"), composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e pelo seu Centro Poliesportivo.

Aos trinta de novembro de 2017, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Avaliação ("CEA"), instituída pela Portaria SMDP nº 162/2017, para deliberar sobre o despacho do Senhor Conselheiro Domingos Disses, publicado no DOM de 15 de novembro de 2017, acerca dos apontamentos trazidos no referido despacho, no que diz respeito ao seguinte:

1. Pertinentes à Lei Municipal nº 16.696/2017, que autoriza a Concessão do Pacemambi;

Item (1) do despacho: Nos termos do artigo 1º, § 2º, inciso I, da referida lei, os estudos mencionados devem incluir, obrigatoriamente, os parâmetros definidos pelo Executivo no Projeto de Intervenção Urbana - PIU;

CEA: quanto aos parâmetros a serem definidos pelo Executivo no Projeto de Intervenção Urbana - PIU, a Comissão informa que serão objeto de futura consulta pública, por meio da plataforma Gestão Urbana, a ser conduzida pela São Paulo Urbanismo, anteriormente à elaboração do edital da Licitação. Cabe notar que os Estudos que serão apresentados no próximo dia 6 de dezembro de 2017 no âmbito do PMI poderão trazer elementos e subsídios a fim de nortear as diretrizes do futuro PIU.

Item (2) do despacho: Nos cálculos para os valores máximos de reassentamento, devem ser contempladas referências, além das associadas às atividades econômicas, às comércios e às geradas pela realização de eventos culturais ou de entretenimento, conforme o inciso V, do mesmo dispositivo legal mencionado anteriormente;